Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A presente propositura visa alterar a Lei nº 4474, de 19 de outubro de 2023, que institui o Casamento Civil Comunitário no Município de São Vicente e estabelece a celebração de convênio e parceria para a sua realização.

Essa alteração consiste na adequação do Casamento Civil Comunitário no Município de São Vicente ao calendário municipal.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 155/2024

Altera o art. 1º da Lei nº 4474, de 19 de outubro de 2023, que institui o Casamento Civil Comunitário no Município de São Vicente, estabelece a celebração de convênio e parceria para a sua realização e dá outras providências.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4474, de 19 de outubro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Casamento Civil Comunitário no Município de São Vicente, a ser realizado anualmente no mês de junho."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 15 de agosto 2024.

JATOBÁ

Vereador

TEC 286/MDN/br